

segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de causas por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não um nível de certeza absoluta. A auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam ser influenciadas por uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, na medida em que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras que incluem modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Curitiba, 18 de abril de 2018. DELOITTE TOUCHÉ TOHMATSU - Auditores Independentes - CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" PR- Fernando de Souza Leite - Contador - CRC nº 1 PR 050422/O-3.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Os membros do Conselho Fiscal da Santa Helena Energias Renováveis S.A. abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras, do Relatório Anual da Administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e, com base em análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, emitido sem ressalvas, concluíram que os documentos analisados, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, motivo pelo qual opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Ordinária. Curitiba, 22 de abril de 2019.

JOÃO ALBERTO DA SILVA
Presidente do Conselho

LUIZ ROBERTO MORGENSTERN FERREIRA
Conselheiro

HEITOR DANTAS FILHO
Conselheiro

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI – AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.28.01 - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, COMUNICA O PÚBLICO EM GERAL, EM ESPECIAL À ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, O RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.28.01, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA - 1ª ETAPA. A COMISSÃO CONSIDERA **INABILITADA A EMPRESA LAPORTE ENGENHARIA EIRELI. A COMISSÃO, À LUZ DO § 3º, ARTIGO 48, DA LEI Nº 8.666/93, CONCEDERÁ À EMPRESA INABILITADA, O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO ESCOIMADA DA CAUSA QUE MOTIVOU SUA INABILITAÇÃO. NESTA OPORTUNIDADE, ABRE-SE O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS FICA AGENDADA A DATA PARA A ABERTURA DA NOVA DOCUMENTAÇÃO PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2019, ÀS 09:00H, NA SALA DE LICITAÇÕES, AV. 22 DE JANEIRO, Nº 5183 - CENTRO - ICAPUI - CE - CEP: 62.810-000. A ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR, BEM COMO PARA CONSULTA, JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NO ENDEREÇO JÁ SITADO ACIMA DAS 07:30H ÀS 13:30HS. EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL. RATIFICO O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EM CONCEDER O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO ESCOIMADA DA CAUSA QUE MOTIVOU SUA INABILITAÇÃO. DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 17.04.19-01TP. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 17.04.19-01TP, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Engenharia Civil Destinado a Reforma de Quadra da Escola José Florêncio Conforme PT 1046052-94, no Município de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 14 de Maio de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Guaraciaba do Norte/CE, 24 de Abril de 2019. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Prefeitura de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 18.001/2019 - PPRP. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13/05/2019 às 09h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviço serviços de locação de equipamentos fixos de fiscalização eletrônica, equipamentos de coleta de dados de engenharia de trânsito de instalação temporária, coleta e análise de dados classificados para apoio à tomada de decisão em soluções de mobilidade urbana, todos de interesse da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim - A.M.T.Q, incluindo instalação, manutenção e operação dos equipamentos eletrônicos, englobando ainda o sistema de segurança viária e o gerenciamento das imagens e dados de trânsito registrados pelos equipamentos, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. Max Ronny Pinheiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2019/15 IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 08/05/2019 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de lâmpadas, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodoamar.org.br e www.licitacoes.com.br, em Fortaleza 23 de abril de 2019.

Thais Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato do Termo de Adjudicação - O Pregoeiro do Município torna público o Extrato do Termo de Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 07.07.001/2019-PE, que tem como objeto: Aquisição de 03 (três) ambulâncias destinadas ao centro de atenção psicossocial e à rede de atenção à saúde de média e alta complexidade do município. Através da Secretaria de Saúde. Fica Adjudicado, em favor da empresa: Manupa Comercio De Equipamentos E Ferramentas Eireli; pelo valor global de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais). José Higo dos Reis Rocha. Adjudicado em 03.04.2019.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato do Termo de Homologação - Yara Maria Fernandes Martins Secretária de Saúde do Município torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 07.07.001/2019-PE, que tem como objeto: Aquisição de 03 (três) ambulâncias destinadas ao centro de atenção psicossocial e à rede de atenção à saúde de média e alta complexidade do município. Fica Homologado, em favor da empresa: Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli; pelo valor global de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) Homologado em 03.04.2019.

